



Ministério da Saúde  
Gabinete do Ministro  
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro  
Divisão de Atos e Publicações Oficiais

Referência: Processo Administrativo Disciplinar nº 25388.000062/2016-11

Indiciado: [REDACTED]

### JULGAMENTO

À vista do que consta dos autos e pelas razões de fato e fundamentos de direito apresentados pela Consultoria Jurídica, nos termos do PARECER nº 00001/2021/CONJUR-MS/CGU/AGU, de 9 de abril de 2021 e do DESPACHO nº 01400/2021/CONJUR-MS/CGU/AGU, de 22 de abril de 2021, aprovados pelo DESPACHO nº 01636/2021/CONJUR-MS/CGU/AGU, de 4 de maio de 2021, proferido pelo Consultor Jurídico, que adoto como razões de decidir, no exercício da competência delegada pelo art. 1º, inciso I, do Decreto nº 3.035, de 27 de abril de 1999, JULGO:

[REDACTED], ocupante do cargo de Analista de Gestão em Saúde, matrícula no SIAPE nº [REDACTED], do Quadro de Pessoal do Ministério da Saúde, como responsável pelo descumprimento dos deveres funcionais previstos no art. 116, incisos I, II, III e VII da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, em decorrência dos quais será aplicável a pena de SUSPENSÃO na dosimetria de 30 (trinta) dias, com fundamento no art. 127, inciso II, c/c art. 128 e art. 130, todos do mesmo Diploma Legal.

À vista do presente julgamento, determino que seja lavrado o competente ato punitivo, procedendo-se à publicação na Imprensa Oficial.

Publique-se, cumpra-se.

Encaminhem-se os autos à Corregedoria-Geral da Diretoria de Integridade do Ministério da Saúde – CORREG/DINTEG/MS, para os devidos registros e adoção das medidas de sua alçada, com especial atenção às recomendações constantes do item 7 do Relatório Final da CPAD (SEI 0017453983 - págs. 162 a 166) e item 46 do PARECER nº 00001/2021/CONJUR-MS/CGU/AGU.

Brasília, 7 de maio de 2021.

MARCELO ANTÔNIO CARTAXO QUEIROGA LOPES  
Ministro de Estado da Saúde

---

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Antônio Cartaxo Queiroga Lopes, Ministro de Estado da Saúde**, em 07/05/2021, às 18:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no



art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.saude.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0020432271** e o código CRC **FEDAE12E**.

Referência: Processo nº 25388.000062/2016-11

SEI nº 0020432271

Divisão de Atos e Publicações Oficiais - DAPO  
Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900  
Site - [saude.gov.br](http://saude.gov.br)